



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 249, 29 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o memorando n.º 117/2022 Coren-PI/DGEP;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

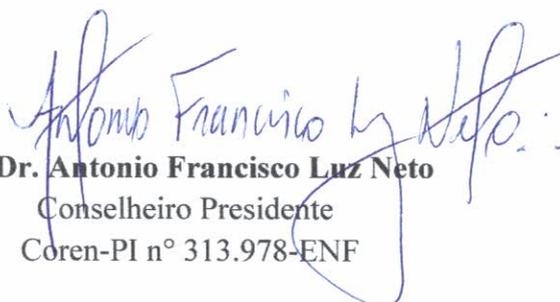
Art. 1º - Designar as Conselheiras **Sra. Leone Maria Damasceno Soares, Coren – PI n.º 487.123-TE** e **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado – Coren-PI n.º 264.042-ENF**, para participar de Fiscalização in loco do Serviço de Enfermagem no Estádio Governador Alberto Tavares Silva em Teresina-PI, no dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, as Conselheiras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de 1 (um) Auxílio Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de abril de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF